

Resolução CR-RS 03/2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido na modalidade EAD, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação, área tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação**, na modalidade EAD com carga horária de 1.000 horas, forma Concomitante e Subsequente, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Redes de Computadores"**, na Unidade Operacional:
 - CFP SENAI Visconde de Mauá, Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI/RS

Resolução CR-RS 03/2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido na modalidade EAD, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação, área tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação**, na modalidade EAD com carga horária de 1.000 horas, forma Concomitante e Subsequente, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Redes de Computadores"**, na Unidade Operacional:
 - CFP SENAI Visconde de Mauá, Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI/RS